

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro da cidade de **Teresina (PI)** é o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **Termo Aditivo em 03 (três) vias** de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Teresina (PI), 23 de Junho de 2005

Elmano Férrer de Almeida
Secretário do Trab. e do Desenv. Econômico, Tec. e Turismo – SETDETUR

AURIDÉIA BORGES LEAL
Supervisora de Relações Externas – CIEE - Teresina

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERMO ADITIVO DE Nº 008/05 AO CONTRATO DE Nº 009/00, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLÓGICO E TURISMO - SETDETUR) E O SR. NATALINO NOGUEIRA BARROS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM CONFORME DISPENSA LICITATÓRIA – 0678/00 CITADO NO REFERIDO CONTRATO.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLÓGICO E TURISMO - SETDETUR, doravante denominada CONCEDENTE com sede na Av. Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, Bloco – I, 1º Andar – nesta Cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CGC/MF N.06.688.303.0001-25, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **ELMANO FERRER DE ALMEIDA**, identidade nº 119.325, expedida pela SSP/PI, CPF nº 001.869.683-72 nomeado em 15 de março de 2005 e, de outro lado, Sr. **NATALINO NOGUEIRA BARROS**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Prof. Elias Torres, nº 1345, Teresina, Piauí, CPF nº 042.593.271-00, doravante denominado simplesmente Contratado, tendo em vista acordo firmado mediante Processo nº 0678/00, de Renovação e Locação por Dispensa Licitatória do Imóvel situado à Rua 24 de Janeiro, nº 330, Bairro Centro/Sul, Teresina, Piauí; e que ora se permuta pelo imóvel melhor adaptável, localizado na Av. José dos Santos e Silva, nº 1380, Bairro Centro/Sul, Teresina, Piauí, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 com as modificações que lhe introduziu a Lei Nacional de nº 8.883/94, que devidamente homologado, resolvem, de conformidade com a legislação supra, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 009/00, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Fonte de Recurso prevista na Cláusula Segunda e a Vigência na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os Recursos serão oriundos através do CONVÊNIO MTE/ SPPE/ CODEFAT Nº 013/ 2005 – SETDETUR/PI, e as despesas ocorrerão por conta:

- Unidade Orçamentária: **20.101 e 20.102**
- Classificação Funcional/ Programática: **11122042.207 e 11331292.218**
- Elemento de Despesas: **33.90.39**
- Valor: **R\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**
- Fonte de recurso: **00 e 11.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá início em janeiro de 2005 e término em 31/12/2005.

CLÁUSULA QUARTA – INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Parágrafos, Condições e Obrigações do Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro da cidade de **Teresina (PI)** é o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **Termo Aditivo em 03 (três) vias** de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Teresina (PI), 23 de Junho de 2005

Elmano Férrer de Almeida
Secretário do Trab. e do Desenv. Econômico, Tec. e Turismo – SETDETUR

Natalino Nogueira Barros
Proprietário

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

P. P. 15440



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Referente: Proc. 36.101-551/05

Interessado: Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel

DO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ (PGE) E O ESPÓLIO DE LOURIVAL FERREIRA NERY PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.**

ESPÉCIE: contrato entre o ESTADO DO PIAUÍ e o Espólio de Lourival Ferreira Nery;

OBJETO: Locação de imóvel comercial;

VALOR: R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais);

FUNTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;

VIGÊNCIA: 02/07/05 a 02/10/05

SIGNATÁRIO: Plínio Clêrton Filho – pelo contratante e o Espólio de Lourival Ferreira Nery, representado pela inventariante Maria dos Remédios Muniz Nery – pela contratada.

P. P. 15415

OUTROS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Justificativa / Ratificação.**

Objeto: VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SENAC JOVEM CIDADÃO, BENEFICIANDO 30 JOVENS CARENTE DA VILA IRMÃ DULCE.

Concedente: Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar/Programa Fome Zero. Beneficiário: ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINI DAS MISSIONARIAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Valor Projeto: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

Outras Informações: Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar/Programa Fome Zero – Rua Mundinho de Almeida, 65 Bairro dos Noivos Fones: 233 4272 / 233 1596, Horário: 08:00h às 13:00h.

P. P. 15446

FABIO PEREIRA JUNIOR, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR, a licença previa LP para atividade agrícola na FAZENDA MIRANTE DA SERRA, localizada no município de Barreiras do Piauí –PI.

FABIO PEREIRA JUNIOR, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR, a licença previa LP para atividade agrícola na FAZENDA OURO FINO, localizada no município de Barreiras do Piauí –PI.

FABIO PEREIRA JUNIOR, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR, a licença previa LP para atividade agrícola na FAZENDA VOLTA GRANDE, localizada no município de Barreiras do Piauí –PI.

FABIO PEREIRA JUNIOR, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR, a licença de implantação LI para atividade agrícola nas FAZENDAS CANASTRA, MANTIQUEIRA, ESPINHAÇO e ESTREITO, localizada no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

P. P. 15439

BUNGE ALIMENTOS S/A

A BUNGE ALIMENTOS S/A, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR, a renovação da Licença Ambiental de Operação de sua unidade de recepção de grãos e extração de óleo de soja, localizada no município de Uruçuí-PI, conforme nº 2005D170 com validade até 24/06/06.

P. P. 15437